

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.004103/2025-13

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A BRBPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, doravante designada como **CONTRATANTE**.

II. BRBPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.913.412/0001-80, com sede na St. SIA Trecho 02, Lote 2005 e 2015, 3º andar, Zona Industrial, Brasília/DF - CEP: 71.200-020, neste ato representada por [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 08/2024 por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 09 de março de 2026 a 06 de junho de 2026; e

1.2. Alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto e o quadro do item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor, em razão do ajuste operacional do escopo do projeto-piloto da Central de Relacionamento Integrada, com a redefinição do público atendido, que passará a abranger o suporte ao Programa Mais Médicos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 333/2025

2.1. O item 1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto passa a ter a seguinte redação:

"1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviços de Contact Center Omnichannel, para implantação e operação do projeto-piloto da Central de Relacionamento Integrada, com foco no Programa Mais Médicos."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O quadro do item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Valor passa a ter a seguinte redação:

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 9 MESES
1	1	Sistema Central de Relacionamento Integrada AgSUS/SGTES - projeto-piloto, com foco no Programa Mais Médicos.	Unidade	1	R\$ 65.344,2	R\$ 196.032,6

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Conforme previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato firmado entre as partes, fica estabelecida a prorrogação da duração do instrumento contratual por mais 3 (três) meses, com efeitos no período entre 09/03/2026 a 06/06/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

5.1. O presente contrato poderá ser extinto antecipadamente, a qualquer tempo, tão logo seja concluída a contratação definitiva decorrente do Processo nº AGSUS.011115/2025-96, que tramita para a implementação de

solução de Central de Relacionamento destinada ao atendimento dos trabalhadores da saúde vinculados aos programas da SGTES/MS.

5.2. A extinção antecipada com fundamento nesta condição ocorrerá mediante notificação prévia mínima de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, com o objetivo de assegurar a adequada transição e a continuidade dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, DF, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

BRBPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

CARLOS EDUARDO GUILHERME GURCHILINO DE SOUZA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRBPO Tecnologia e Serviços S.A registrado(a) civilmente** como [REDACTED] **Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/03/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).